



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 830

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Gestor de Contrato / Convênio	4
Termo de Cooperação	4
Termo de Colaboração	5
Editais	5
Edital de Notificação	5
Secretaria Municipal da Administração	5
Atos Administrativos	5
Portaria	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	7
Editais	7
Edital de Notificação	7
Secretaria Municipal da Saúde	8
Outros Atos	8
Secretaria Municipal da Educação	9
Atos Administrativos	9
Despacho Decisório	9
Secretaria Municipal da Fazenda	9
Editais	9
Edital de Notificação	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	12
Comunicados	12
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Atas de registro de preço	14
PODER LEGISLATIVO	15
Atos Oficiais	15
Resoluções	15

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 351, de 19 de fevereiro de 2019

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a FAEL – Sociedade Técnica Educacional da Lapa S/A)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a FAEL – Sociedade Técnica Educacional da Lapa S/A, CNPJ nº. 02.558.975/0001-65, objetivando a realização de estágio por estudantes, indicados pela instituição, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 2008, suas alterações ou as que a sucederem e a Lei Municipal nº 2.762, de 18 de abril de 1995, para atuação em Órgãos da Administração Direta e Autárquica do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº. 6 352, de 19 de fevereiro de 2019

(Dispõe sobre a revogação das Leis nº 3.154, de 25 de maio de 1999 e nº 3.400, de 23 de maio de 2001)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO



ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis nº 3.154, de 25 de maio de 1999, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para integrar a Fundação Votuporangense de Educação e Cultura, e nº 3.400, de 23 de maio de 2001, que dispõe sobre prorrogação de prazo de que trata a Lei nº. 3.154, de 25 de maio de 1999.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber por reversão ao Município, o imóvel registrado sob nº RM-19.623, livro 02 do SRI da Comarca de Votuporanga, doado à Fundação Votuporangense de Educação e Cultura, por conta de sua extinção

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº. 6 353, de 19 de fevereiro de 2019

(Cria o Projeto “Votuporanga contra o Aedes aegypti”, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde o Projeto “Votuporanga contra o Aedes aegypti”, parte integrante da Campanha “Votuporanga contra o Aedes aegypti”.

Art. 2º. Fica instituído bônus a ser pago aos servidores públicos municipais efetivos da Secretaria Municipal da Saúde, nos dias em que participarem do Projeto “Votuporanga contra o Aedes aegypti”.

Parágrafo único. A participação do servidor no Projeto não gera direito ao percebimento de horas extraordinárias.

Art. 3º. O valor do bônus instituído pelo art. 2º desta Lei, fica fixado para o exercício de 2019 em R\$120,00 (cento e vinte reais) por dia trabalhado no Projeto, e será revisto por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º. O pagamento do bônus será com recursos financeiros provenientes do Orçamento do Fundo Municipal da Saúde, suplementados se necessário, e será pago juntamente com a folha de pagamento no mês a que se referir.

Art. 4º. O Projeto “Votuporanga contra o Aedes aegypti” somente poderá ser acionado quando se caracterizar necessidade emergencial que justifique a ampliação da execução em larga escala, de visitas aos imóveis com redução no tempo do ciclo para ações de eliminação ou modificação dos criadouros do vetor das arboviroses urbanas.

§ 1º. Compete ao Secretário Municipal da Saúde requerer

ao Prefeito Municipal o acionamento do Projeto, com a justificativa detalhada da necessidade emergencial, indicando o número de servidores que deverão participar, os dias e os horários em que deverá acontecer.

§ 2º. Por Decreto o Prefeito Municipal autorizará o acionamento do Projeto, fixando o número de servidores que poderão participar, e os dias e os horários em que acontecerá, para efeito do pagamento do bônus instituído pelo art. 2º desta Lei.

§ 3º. Compete ao Secretário Municipal da Saúde, através de Portaria, que conterà o nome, RG, CPF e cargo efetivo do servidor, conceder o bônus, observados os limites fixados no Decreto de que trata o § 2º deste art. 4º.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Renata Cristina Martins Ferreira

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Decretos

DECRETO Nº 11 053, de 8 de fevereiro de 2019

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 15.400,00, autorizada pela Lei nº 6314 de 04 de dezembro de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	Secretaria Municipal de Governo
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
71	04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais
7.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	Secretaria Municipal da Cidade
01	Secretaria da Cidade
210	15.452.0060.2159.0000 Manut. das Atividades dos Serviços Urbanos
5.400,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	Fundo Municipal da Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
1109	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás.
3.000,00	

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL R\$ 15.400,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 Secretaria Municipal de Governo
02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
70 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais
7.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

02 PREFEITURA MUNICIPAL
03 Secretaria Municipal da Cidade
01 Secretaria da Cidade
207 15.452.0060.2159.0000 Manut. das Atividades dos Serviços Urbanos 5.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 Fundo Municipal da Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
1110 10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás. 3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 15.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 8 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 054, de 8 de fevereiro de 2019

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00, autorizada pela Lei nº 6296 de 06 de novembro de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 Secretaria Municipal de Governo
02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
71 04.122.0003.2006.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais
5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 Secretaria Municipal da Educação

02 Departamento de Ensino Fundamental

286 12.361.0007.2022.0000 Escola Cidadã 13.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos

provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 Secretaria Municipal de Governo

02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo

63 04.122.0003.2005.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais
5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 Secretaria Municipal da Educação

02 Departamento de Ensino Fundamental

293 12.361.0007.2139.0000 Escola Cidadã 13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6295 de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6296, de 06 de novembro de 2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aut. Artigo 21 da Lei 6296 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 8 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 072, de 19 de fevereiro de 2019

(Designa Maria Vanilse Santana Branquinho para responder pelo Expediente do Setor de Controle de Frequência de Pessoal, da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Lariisa Biliuzzi Santos)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Controle de Frequência de Pessoal, da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Maria Vanilse Santana Branquinho, RG n.º 17.514.833-8, CPF n.º 080.735.158-06, no período de 15 de fevereiro a 1º de março de 2019, por motivo de férias da titular Larissa Biliuzzi Santos, RG n.º 48.237.527-9, CPF n.º 404.594.058-88.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n.º 11.057, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de fevereiro de 2019.



João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato / Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 010/2019

Processo nº 013/2019 -

Pregão Presencial nº 005/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 005/2019 - Processo nº. 013/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de licença de uso, sem limite de usuários do software para gerenciamento e processamento de infrações de trânsito, a seguinte servidora:

Alexandra Aparecida dos Santos Silva, Chefe do Setor de Controle de Tráfego, CPF nº 392.559.668-20.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 18 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Termo de Cooperação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

Entidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO – ESCOLA SENAI DE VOTUPORANGA

CNPJ: 03.774.819/0077-00

Tipo de Objeto: União de esforços entre as partes, visando a concessão de bolsas de estudo, nos cursos Eletricista Instalador e Construtor de Móveis por Meio de Processo Convencionais, oferecidos pelo Senai aos beneficiários indicados pela Prefeitura, a serem realizados na Escola Senai de Votuporanga em conformidade com os Anexos I, II, III, e IV que integram o Acordo de Cooperação.

Data de Início e Término da Vigência: vigência até 31 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 1º/02/2019

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e o Senai representado pelo Diretor da Escola Senai de Votuporanga Cesar Ferraiolo Batista.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019

Entidade: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, ESCRITÓRIO REGIONAL DE VOTUPORANGA.

CNPJ: 43.728.245/0020-05

Tipo de Objeto: A mutua cooperação dos partícipes no preparo e na execução da Trilha de Capacitação em conformidade com os Anexos I e II que integram o Acordo de Cooperação.

Data de Início e Término da Vigência: vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por termo aditivo, em comum acordo, pelos parceiros.

Data de Assinatura: 16/02/2019

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e o Senai representado pela Gerente Regional do Escritório Regional de Votuporanga Gilvanda Geraldina Figueiroa.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019

Entidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE DE VOTUPORANGA

CNPJ: 03.709.814/0027-27

Tipo de Objeto: União de esforços entre as partes, visando a concessão de bolsas de estudo, nos cursos constantes do Anexo V, oferecidos pelo Senac aos beneficiários indicados pela Prefeitura, a serem realizados no espaço determinado no Anexo V – Centro de Educação Municipal “Faustino Pedroso”, localizado na Rua Vila Rica nº 2943, Bairro San Remo, em Votuporanga –SP., e em conformidade com os Anexos I, II, III, IV e V que integram o Acordo de Cooperação.

Data de Início e Término da Vigência: vigência de 21 de janeiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 14/01/2019

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e o Senac representado pela Gerente da Unidade de Votuporanga Eliane Baltazar Godoi.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2019

Entidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE DE VOTUPORANGA

CNPJ: 03.709.814/0027-27

Tipo de Objeto: União de esforços entre as partes, visando a concessão de bolsas de estudo, nos cursos constantes do Anexo V, oferecidos pelo Senac aos beneficiários indicados pela Prefeitura, a serem realizados no espaço determinado no Anexo V – Centro de Treinamento de Mão de Obra – CTMO, localizado na Avenida João Gonçalves Leite nº 4705, em Votuporanga –SP., e em conformidade com os Anexos I, II, III, IV e V que integram o Acordo de Cooperação.

Data de Início e Término da Vigência: de 05 de fevereiro de 2019 até de 13 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 24/01/2019

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e o Senac representado pela Gerente da Unidade de Votuporanga Eliane Baltazar Godoi.



Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2019

Processo POSC nº 43/2018

ENTIDADE: Comunidade de Recuperação Nova Vida

CNPJ: 53.220.620/0001-00

Fonte de recursos: Fundo Municipal da Saúde

Chamamento Público: Inexigível

Objeto: transferência de recurso monetário para execução de Serviço de Acolhimento em Internação Voluntária em Comunidade Terapêutica para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso de álcool e outras drogas para 35 (trinta e cinco) pessoas jovens e adultos do sexo masculino que residam no Município de Votuporanga, conforme detalhado no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

Vigência: será para o exercício de 2019

Valor da Transferência: R\$.96.000,00

Data de Assinatura: 18/02/2019

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a entidade representada pelo Presidente Luiz Carlos de Lima

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2019

Processo POSC nº 45/2018

ENTIDADE: Comunidade São Francisco de Assis

CNPJ: 59.857.490/0001-00

Fonte de recursos: Fundo Municipal da Saúde

Chamamento Público: Inexigível

Objeto: transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde para execução de trabalho de redução de danos no uso abusivo de álcool e outras drogas com indivíduos em vulnerabilidade social acolhidos em casa abrigo de forma gratuita, continuada conforme detalhado no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

Vigência: será para o exercício de 2019

Valor da Transferência: R\$.16.000,00

Data de Assinatura: 18/02/2019

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a entidade representada pela Presidente Luzia de Souza Pupim.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2018

Processo POSC nº 44/2018

ENTIDADE: Associação Antialcoólica de Votuporanga

CNPJ: 51.855.229/0001-49

Fonte de recursos: Fundo Municipal da Saúde

Chamamento Público: Inexigível

Objeto: transferência de recursos financeiros para execução de serviço gratuito de busca ativa de usuários de álcool, sensibilização e prevenção em populações vulneráveis (bairros periféricos) e apoio em grupos aos familiares de usuários de álcool, ações das quais serão ofertadas em horários também noturnos, conforme detalhado no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

Vigência: será para o exercício de 2019

Valor da Transferência: R\$.16.000,00

Data de Assinatura: 18/02/2019

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a entidade representada pelo Presidente Juarez Lino.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2019

Processo POSC nº 42/2018

ENTIDADE: Associação Amor Exigente

CNPJ: 00.808.093/0001-85

Fonte de recursos: Fundo Municipal da Saúde

Chamamento Público: Inexigível

Objeto: transferência de recursos financeiros para execução de Serviço de prevenção de uso abusivo de álcool e outras drogas, com abrangência aos adolescentes em idade escolar favorecendo os indivíduos a manter matriciamento de vínculo familiar em convivência e fortalecimento e vínculos triados e/ou matriciados pelo CAPS AD favorecendo ressocialização e retorno a sociedade, conforme detalhado no Plano de Trabalho e no Termo de Referência.

Vigência: será para o exercício de 2019

Valor da Transferência: R\$.16.000,00

Data de Assinatura: 18/02/2019

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a entidade representada pelo Presidente Maria Alice Maranhão Freitas.

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - QESE	452.796,52
Ministério do Desenvolvimento Social – FNAS –Piso Básico Fixo – PAIF – 11ª/2017	24.000,00
Ministério Desenvolvimento Social – Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 11ª/2017	22.400,00

Votuporanga, 18 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Atos Administrativos

Portaria

PORTARIA SEADM Nº 008, de 18 de fevereiro de 2019

(Concede Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores abaixo



relacionados:

NOME	Nº.DIAS LICENÇA	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
Clarinda Capobianco da Silva	30	30.01.2019	06.06.2010 – 05.06.2015
Sílvia Cristina Rodolfo	30	05.02.2019	29.08.2011 – 28.08.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 18 de fevereiro de 2019.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para locação de licença de uso, sem limites de usuários do software para gerenciamento e processamento de infrações de trânsito.

Pregão Presencial nº 003/2019 - Processo nº 013/2019. Valor Global: R\$ 59.400,00. Assinatura: 19 de fevereiro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/02/2019.

GABINETE PREFEITO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 014/2018 - PROCESSO Nº 405/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Alienação “ad corpus” de 02 (dois) imóveis conforme leis municipais nº. 6261 e 6262, de 28 de agosto de 2018, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizados neste Município.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para: Imóvel Lei 6261/18, Cadastro Municipal SE.11.04.08.18 para o Sr. Osvaldo Devair Scalfi, CPF n. 047.873.798-01 no valor de R\$ 123.682,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais), sendo as condições de pagamento: a vista com 20% de desconto.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 15/02/2019.

GABINETE PREFEITO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 014/2018 - PROCESSO Nº 405/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Alienação “ad corpus” de 02 (dois) imóveis conforme leis municipais nº. 6261 e 6262, de 28 de agosto de 2018, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizados neste Município.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICA o objeto da presente licitação, para:

Imóvel Lei 6261/18, Cadastro Municipal SE.11.04.08.18 para o Sr. Osvaldo Devair Scalfi, CPF n. 047.873.798-01 no valor de R\$ 123.682,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais), sendo as condições de pagamento: a vista com 20% de desconto.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 15/02/2019.

GABINETE PREFEITO – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Financiado: MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Financiador: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Contratação de financiamento pelo Município de Votuporanga, com o BANCO DO BRASIL S. A., única e exclusivamente, para aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos novos, constante na Lei Orçamentária Anual – LOA e autorizado pela Lei Municipal nº 6.321/18.

Processo Administrativo nº. 3319/2019. Valor global: R\$ 1.882.643,33. Vencimento: 10/03/2024. Assinatura: 12 de fevereiro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/02/2019.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PROCESSO Nº 044/2019

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio com 4 portas, novo, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2018 ou superior, modelo 2019, cor branca – Emenda Parlamentar nº 37300004. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 08 de março de 2019 (08/03/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/02/2019.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - PROCESSO Nº 045/2019

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, tipo VAN, novo, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2018 ou superior, modelo 2019, cor branca – Emenda Parlamentar nº 320800002. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 08 de março de 2019 (08/03/2019), às 10h00 (dez horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da

Administração – 19/02/2019.

SEC SAÚDE - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 025/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Teste para Detecção de Anticorpos Igm para dengue (Elisa) para a Secretária Municipal da Saúde, durante o período de 12 meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 08 de março de 2019 (08/03/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretária Municipal da Administração – 19/02/2019.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Editais

Edital de Notificação

272450 - SEC MUNIC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 19/02/2019

Hora: 11:38:14

Ficam os senhores proprietários de veículos abaixo relacionados NOTIFICADOS sobre as infrações de trânsito cometidas neste município. A notificação devolvida por desatualização do endereço ou ausência do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos (CTB art 282, § 1º).

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FUC9415	V90039815	17/12/2018	763-3 1
EOK2443	R8500093885	18/12/2018	745-5 0
DLQ2355	R8500093868	18/12/2018	745-5 0
BBM0436	R8500094013	19/12/2018	745-5 0
DHF0851	R8500093995	19/12/2018	745-5 0
ERS9827	R8500093987	19/12/2018	745-5 0
CSJ2432	V90040356	19/12/2018	736-6 2
EKO7114	V90040367	21/12/2018	605-0 1
BJV9581	R8500094164	23/12/2018	745-5 0
CZT2426	R8500094166	23/12/2018	745-5 0
GHS3989	V90039762	24/12/2018	763-3 2
CBU2387	R8500094224	25/12/2018	745-5 0
DQK6154	R8500094242	25/12/2018	745-5 0

NBO1177	R8500094280	27/12/2018	745-5 0
EYS5719	R8500094284	27/12/2018	745-5 0
GHB2539	R8500094314	28/12/2018	745-5 0
DGW5342	R8500094322	29/12/2018	745-5 0
FCI4690	R8500094354	29/12/2018	745-5 0
EGP3729	R8500094388	31/12/2018	745-5 0
FHF7497	V90033018	31/12/2018	604-1 1
DHL8924	R8500094397	01/01/2019	745-5 0
DHL8924	R8500094400	01/01/2019	746-3 0
ELY4121	R8500094423	02/01/2019	745-5 0
EAA3273	R8500094424	02/01/2019	746-3 0
BMR1236	R8500094440	02/01/2019	746-3 0
EWV7339	R8500094467	03/01/2019	745-5 0
DHL0224	R8500094484	04/01/2019	745-5 0
CJN7633	R8500094539	07/01/2019	745-5 0
FKK9108	R8500094594	09/01/2019	745-5 0
EUJ9572	R8500094580	09/01/2019	745-5 0
FLV1751	R8500094611	10/01/2019	745-5 0
BJX2274	R8500094620	10/01/2019	745-5 0
FNT6065	V90039016	10/01/2019	763-3 2
GDP6585	V90039430	11/01/2019	763-3 2
EFX9414	V90039433	11/01/2019	763-3 2
DUC0133	R8500094660	11/01/2019	745-5 0
HGH1653	V90039725	12/01/2019	736-6 2
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HEO3325	R8500094663	12/01/2019	746-3 0
FLU9873	R8500094681	12/01/2019	745-5 0
GFV7686	V90039489	12/01/2019	763-3 2
CWZ8348	V90040038	13/01/2019	653-0 0
FXI8909	R8500094706	13/01/2019	745-5 0
EWV6541	V90040715	14/01/2019	704-8 1
EGZ9817	R8500094735	16/01/2019	745-5 0

272450 - SEC MUNIC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 19/02/2019

Hora: 11:40:16

Ficam os senhores proprietários de veículos abaixo relacionados NOTIFICADOS sobre as infrações de trânsito cometidas neste município. A notificação devolvida por desatualização do endereço ou ausência do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos (CTB art 282, § 1º).

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
HRO3103	R8500089383	09/08/2018	747-1 0	880,41
CLS0131	R8500090394	07/09/2018	745-5 0	130,16
BLQ2896	R8500091201	02/10/2018	745-5 0	130,16
QOO2709	R8500091284	04/10/2018	745-5 0	130,16
FUC9415	R8500091283	04/10/2018	745-5 0	130,16
PYW9346	R8500091363	06/10/2018	745-5 0	130,16
GHS3989	R8500091438	09/10/2018	745-5 0	130,16
EAC0293	R8500091668	15/10/2018	745-5 0	130,16
NBP9909	R8500091818	18/10/2018	746-3 0	195,23

FLE5045	R8500091966	22/10/2018	745-5 0	130,16
DOB7051	V90037742	22/10/2018	573-8 0	293,47
CRQ6509	R8500092135	26/10/2018	745-5 0	130,16
EDL0442	R8500092125	26/10/2018	745-5 0	130,16
FHT1961	R8500092174	27/10/2018	745-5 0	130,16
QAD7651	R8500092184	27/10/2018	745-5 0	130,16
BLR3135	V90037472	01/11/2018	606-8 1	195,23
DCQ5799	R8500092386	01/11/2018	745-5 0	130,16
CIZ5506	R8500092434	02/11/2018	745-5 0	130,16
BLM6878	R8500092458	03/11/2018	745-5 0	130,16
ELZ1259	R8500092501	05/11/2018	745-5 0	130,16
DRC2778	V90038440	06/11/2018	763-3 2	293,47
FXR2226	R8500092538	06/11/2018	745-5 0	130,16
DWC4943	V90037999	07/11/2018	763-3 1	293,47
ENJ5253	V90032735	09/11/2018	736-6 1	130,16
BJX9676	V90039609	11/11/2018	555-0 0	130,16
DLT3102	V90039505	12/11/2018	546-0 0	130,16
FHO0349	R8500092861	16/11/2018	745-5 0	130,16
CDS3472	R8500092938	18/11/2018	745-5 0	130,16
DJZ7155	R8500093043	22/11/2018	745-5 0	130,16
FLB6504	R8500093032	22/11/2018	745-5 0	130,16
BUA6540	V90039172	30/11/2018	736-6 2	130,16
FCJ3860	R8500093194	30/11/2018	746-3 0	195,23
DVO1748	V90019425	04/12/2018	763-3 2	293,47
EWV6870	N820011779	17/01/2019	500-2 0	195,23
DJG5318	N820011813	23/01/2019	500-2 0	130,16
FHF7582	N820011809	23/01/2019	500-2 0	260,32
CWJ6208	N820011796	23/01/2019	500-2 0	195,23

Secretaria Municipal da Saúde

Outros Atos

EDITAL Nº 009 / 2019

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1- PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 1142/18-P

Razão Social: ODONTOLOGIA FREDERICO LTDA

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3708 – VILA SÃO VICENTE

Processo 0032/19-P

Razão Social: DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE – 2808 – SALA 02 – CIDADE NOVA

Processo 0038/19-P

Razão Social: ADEMIR BASSO ZANGRANDO

Endereço: RUA BAHIA – 3800 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0092/19-P

Razão Social: LAISE BRANDÃO NOGUEIRA BORGES

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3214 – VILA MARIN
2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0308/18

Razão Social: EDIVALDO SILVA LIMA

Endereço: AVENIDA MARINHEIRINHO – 5745 – JD.

ALVORADA

Processo 0735/18-P

Razão Social: MARIA DE LOURDES ZAURISIO

Endereço: RUA OSCAR ADAMI SOBRINHO – 4337 –

VILA PAES

Processo 1044/18-P

Razão Social: CARLOS JOSÉ LANDI VOTUPORANGA -

ME

Endereço: RUAPADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 2178 – CHÁCARA AVIAÇÃO

Processo 1062/18-P

Razão Social: FERNANDES & RODRIGUES MERCEARIA

DE VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: RUA MATO GROSSO – 4896 – VALE DO SOL

Processo 1117/18-P

Razão Social: DANIELA FERNANDA DE OLIVEIRA LEITE

33113055822

Endereço: RUA IVAÍ S/Nº - QUIOSQUE 02 – VILA MARIN

Processo 0012/19

Razão Social: NEIDE APARECIDA ARENA 09817281892

Endereço: RUA DEOCLECIO LASSO – 969 – JD.SÃO

DAMIÃO

Processo 0066/19-P

Razão Social: DANIELI ROBERTA ZANUTO RODRIGUES

22057774830

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO – 2585 – CIDADE NOVA

3 – PROCESSO DEFERIDO – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0889/18-P

Razão Social: LOVER'S MOTEL LTDA - ME

Endereço: ESTRADA VOTUPORANGA A FLOREAL KM 560 – ZONA RURAL

4 - PROCESSO INDEFERIDO

Processo 0359/18

Razão Social: FRANCIELI SANTANA ASSUNÇÃO

39455707861

Endereço: RUA ARMELINDO BRUNINI – 2779 – PQ. RES. SANTA AMÉLIA

5 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVADOS

Processo 0005/19

Razão Social: DROGARIA FARMA TOTAL DE VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: AVN. EMILIO ARROYO HERNANDES – 2217 - POZZOBON

Processo 0006/19

Razão Social: DROGARIA FARMA TOTAL DE VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: AVN. EMILIO ARROYO HERNANDES – 2217 - POZZOBON

Processo 0040/19

Razão Social: TALASSIO & TALASSIO LTDA - ME

Endereço: AVN. NASSER MARÃO – 3297 – 1º DIST. INDUSTRIAL

Votuporanga, 20 de fevereiro de 2019
Juliana Vicentini Datorre
Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Educação

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 15/02/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº:012/2019 – CRISTIANE APARECIDA DASILVA–RG. 45.460.653-9 – Professor Adjunto de Educação Básica Estatutário no CEMEI Professora Elza Maria de Souza Fava Figueira em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Estatutário no CEMEI “Prof. Elza Maria de Souza Fava Figueira” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 15/02/2019. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 011/2019 – IRAÍDES MARIANA BERNARDINO – RG. 11.586.571 – PEB I - Aposentada na Secretaria Municipal da Educação e PEB I CLT no CEMEI “Prof.ª Elza Maria de Souza Fava Figueira” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

Secretaria Municipal da Fazenda

Editais

Edital de Notificação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, nos termos do artigo 145, da Lei 1595, de 10 de fevereiro de 1977, alterado pela Lei Complementar n. 377, de 18 de dezembro de 2017, os proprietários ou seu representante legal de terrenos situados nas áreas de expansão urbana do município (NO, NE, SE e SO), a providenciarem a limpeza dos mesmos.

No período de 01 de Março à 15 de Abril será realizada vistoria e constatado a irregularidade a prefeitura providenciará a limpeza, a devida cobrança e a autuação, em conformidade com a legislação vigente.

Votuporanga, 14 de Fevereiro de 2019.

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADAS todas as empresas inscritas no município de Votuporanga, pessoas física ou jurídica prestadoras de serviços, que para o exercício de 2019 estão enquadradas no regime de ISSQN Fixo Anual, com vencimentos nos dias 15/06, 15/08, 15/10 e 15/12, bem como as empresas prestadoras de serviços enquadradas no regime de ISSQN Estimado, com vencimento no dia 20 dos meses 02/2018 a 01/2019 conforme disposto na Lei Complementar n. 87, de 01 de dezembro de 2005 e alterações.

Notificamos ainda aos responsáveis que não receberam os carnês com os devidos lançamentos que compareçam na sede da Prefeitura Municipal, Rua Pará nº 3227, Patrimônio Velho, e retirem os mesmos.

Votuporanga, 19 de fevereiro de 2019.

Diogo Mendes Vicentini

Secretario da Fazenda

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam notificados dos lançamentos de: Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da notificação através das vias normais, pela recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 417, Inciso II da Lei Complementar n.º 87/2005 e alterações. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 308, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
AHMAD HUSSEIN HOUDAR AHMAD	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 1836 SALA 802, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABA, MT	11104010300000
DAMASU INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP	RUA SEBASTIAO MARQUES DA SILVA, 345	12563600
SILVANA DE ASSIS BERGAMIN	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 2948	21438939817
TASSIA VIEIRA VIVO 35925325885	RUA IGUASSU, 2901	30902404000131
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
LUCIANO DE SOUZA 12167464860	RUA MINAS GERAIS, 3399	12684600
O.J.DOS SANTOS TRANSPORTES	RUA PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA, 3265 APT 1	12820800
VALDIR ZEULI TRANSPORTES	RUA ESPANHA, 1741	12819000
IMPOSTO S/ SERVIÇO (EDIFICAÇÕES)		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
BRUNO ROGERIO DA SILVA	RUA JOSE CETRONE NETTO, 5049	31107200301000
CLAUDIO RENATO BARBOSA ANDRADE E/OU	RUA MINAS GERAIS, 2563	31210221700000
EDUARDO MARIN TOPASSO	RUA IBRAHIM HADDAD, 3918	12112020100003
EDUARDO MARIN TOPASSO	RUA IBRAHIM HADDAD, 3918	12112020100002
EDUARDO MARIN TOPASSO	RUA IBRAHIM HADDAD, 3918	12112020100004
EMERSON VILA DO CARMO	AVN JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA, 3107	22107153100000
INVESTIMED DE VOTUPORANGA SOCIEDADE PARTICIPAÇÕES	RUA PERNAMBUCO, 4059	31101112100002
INVESTIMED DE VOTUPORANGA SOCIEDADE PARTICIPAÇÕES	RUA PERNAMBUCO, 4059	31101112100000
MARIANE OTUKI	RUA TOCANTINS, 4840	31104030400000
NELSON MARTINS GARCIA E OU	RUA PARA, 2083	31202050300002
OZENILDO RODRIGUES DA SILVA	RUA ANGELO PETENUCCI, 5565	31209030900000
PAULO GALVANO CHAGAS E OU	RUA TIRADENTES, 5356	21209201301000
RENAN HENRIQUE DOS REIS CELLA	RUA RORAIMA, 6007	31205050300000
ISSQN - ANUAL		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
ALDELANDES ALVES DE OLIVEIRA	RUA JOANA NERDIDO BARUFI 2241	2/12028500
ALESSANDRA MORINI PAGGIORO	AVN JOSE MUNIA 7470 BL. G APT 31	2/10725400
ANDERSON DE ARAUJO CODINHOTO	RUA MARIO LARIDONDO 1756	2/13341100
ARNALDO RAMALHO MATTÁ	RUA JOAO ANDREO BLAYA 3069	2/13391800
DULCIMAR APARECIDA DE ALMEIDA GUERCHE	SITIO AMAZONAS 1 ENTRADA DO HORTO - ZONA RURAL	2/11541700
ELIAS LUIZ LENTE NETO	RUA AMAZONAS 3301	2/11478000
JOAO VIEIRA DE MOURA	AVN FRANCISCO DE VILAR HORTA, 3997	2/11906600
JOIVALDO DA CONCEIÇÃO DE LIMA - ME	ETR HERBERTH VINICUS MEQUI, 1	2/11949300
JONAS AMANCIO ALVES	RUA ALAGOAS 4306	2/13341200
LUCISMEIRE IUPPE	RUA LAFAYETE LIBANIO, DOM 5562	2/13342700
MARCOS HENRIQUE GERIN	RUA DENIZART VIDIGAL 3773	2/13345700
MARIA EMILIA RUIZ	RUA JOSE TOLENTINO DE SOUZA 2564	2/13375100
MILZA ALVES DA SILVA	SITIO BELA VISTA 1	2/12171700
PATRICIA GONZAGA DE OLIVEIRA	RUA ANISIO SOARES PUBLIO, 4165	2/13115100
SUELI DE CASSIA RODRIGUES AFFONSO	RUA FAZENDA VIRADOURO, 0 FAZENDA VIRADOURO	2/11680600
WAGNER DOS SANTOS ANDRADE	RUA RONDONIA 4291 CASA TERREO	2/13158100
MULTA - FALTA DE LIMPEZA DE LOTES		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
BRUNO DE MOURA SANTOS	AVENIDA DONA LIDIA, 900	41107160900000
GRAZIELLE SILVA DOS SANTOS	RUA PARAGUAI, 3958	12213211900000
IGREJA APOSTOLICA YADAH	RUA NORBERTO BORSATO, 39 ZONA RURAL	13113220100000



MINERAÇÃO	RODOV. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 1 KM 523	22105201500000
RAMOM ALVES PEREIRA DE SOUZA	AVN FORTUNATO TARGINO GRANJA, 2237	12213161100000
TAXA DE LIMPEZA DE LOTES		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
IGREJA APOSTOLICA YADAH	RUA NORBERTO BORSATO, 39 ZONA RURAL	13113220100000

Votuporanga, 19 de fevereiro de 2019.

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL - INATIVIDADE DE EMPRESAS

A Secretaria Municipal da Fazenda, através da Divisão da Receita Mobiliária comunica que a requerimento do contribuinte encontram-se na condição de inatividade as empresas abaixo relacionadas, nas respectivas datas, suspendendo-se, a partir daí, os lançamentos tributários bem como as autorizações e emissões de documentos de qualquer ordem, nos termos do art. 219-II- "b" da Lei Complementar n. 87, de 01 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Complementar n. 192, de 30 de novembro de 2011. A condição de inatividade poderá ser revertida mediante provocação do contribuinte ou ação fiscal.

Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal	Data Inatividade
MARCOS AUGUSTO MARQUES DA SILVA - ME	Rua São Paulo, 3374, Patrimônio Novo	13190900	08/01/2019
FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA.	Avn Augusto Ap Arroyo Marchi, 3435, Sem Denominação	11127900	24/01/2019

Votuporanga, 19 de fevereiro de 2019.

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Comunicados



Edital nº 01/2019 - ProAC Município Votuporanga

Votuporanga, 19 de fevereiro de 2019

Assunto: Tira-dúvidas – ETAPA 2 do EDITAL N° 01/2019 - ProAC Município Votuporanga

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, convida os interessados para sessões de Tira-dúvidas do Edital ProAC Município Votuporanga, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre o Edital nº 01/2019.

Dia: 21/02/2019

Horário: 17h30

Local: Sala de Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, situado a Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada.

Dia: 24/02/2019

Horário: 18h

Local: Sala de Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, situado a Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada.

Dia: 26/02/2019

Horário: 10h

Local: Sala de Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, situado a Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada.

Dia: 12/03/2019

Horário: 15h

Local: Sala de Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, situado a Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada.

Silvia Brandão Cuenca Stipp
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2019 - PROCESSO Nº 06/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o suprimento de diversos Departamentos da Saev Ambiental, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa, NEUSA FIGUEIRAS -ME, Lote 01 no valor de R\$ 22.188,00 (Vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais), Lote 02 no valor de R\$ 16.940,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 39.128,00 ((Trinta e nove mil cento e vinte e oito reais).

Votuporanga, 19 de Fevereiro de 2019.

Rayane Mendonça Munhoz

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 06/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o suprimento de diversos Departamentos da Saev Ambiental, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 19 de Fevereiro de 2019, objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa, NEUSA FIGUEIRAS -ME, Lote 01 no valor de R\$ 22.188,00 (Vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais), Lote 02 no valor de R\$ 16.940,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 39.128,00 (Trinta e nove mil cento e vinte e oito reais).

Votuporanga, 19 de Fevereiro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



Atas de registro de preço



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: P.B.FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga, conforme quantidades definidas e especificações nos LOTES abaixo:

LOTE 01

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
1	400	SC	CIMENTO CP-32	LIZ	R\$ 20,77	R\$ 8.308,00

LOTE 02

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
1	20000	UND	TIJOLO PÓ DE MICO MANUAL	RI	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00

LOTE 03

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
1	60	M³	AREIA GROSSA	MGL	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
2	40	M³	PEDRA BRITA 01	COPLAN	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00

TOTAL DA ATA: Valor total global de **R\$ 25.408,00** (Vinte cinco mil quatrocentos e oito reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18 de Fevereiro de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 04/2019.

Votuporanga, 19 de Fevereiro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 2 – DE 18 de fevereiro de 2019.

(INSTITUI A OUVIDORIA DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Votuporanga, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal:

I – receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:

a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

c) mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

II – dar prosseguimento às manifestações recebidas;

III – informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;

IV – organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria da Câmara Municipal;

V – facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria da Câmara Municipal;

VI – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

VII – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

VIII – acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;

IX – conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;

X – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;

XI – executar as atividades de Ouvidoria previstas na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 3º A Ouvidoria da Câmara Municipal encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias a contar do seu recebimento, as solicitações que lhe forem enviadas.

§1º Admitir-se-á prorrogação do prazo previsto no caput deste artigo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.

§2º Observado o prazo previsto no caput, a Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

§ 3º O descumprimento dos prazos de que tratam este artigo ou a ausência de resposta deverá ser comunicada ao Presidente da Câmara Municipal para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor, designado pela Mesa Diretora, dentre servidores do quadro efetivo de pessoal que sejam portadores de diploma de capacitação específica.

Art. 5º O Ouvidor para o exercício de suas funções, terá as seguintes atribuições e prerrogativas:

I - requisitar informações aos órgãos e agentes públicos da Câmara Municipal;

II - solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal.

III - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

IV - recomendar a correção de procedimentos administrativos;

V - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

VI - determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

VII - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VIII - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

IX - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

X - elaborar relatório mensal das atividades da Ouvidoria para encaminhamento ao Presidente da Câmara Municipal, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos e relatório de gestão anual que deverá apontar falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços do Legislativo e disponibilizar este no site eletrônico oficial, sendo que, deverá indicar ao menos:

a) o número de manifestações recebidas no ano anterior;

b) os motivos das manifestações;

c) a análise dos pontos recorrentes; e

d) as providências adotadas pela Câmara Municipal nas soluções apresentadas.

XI - propor a Mesa Diretora a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria;

XII - propor a Mesa Diretora e a Escola do Legislativo a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.



Art. 6º A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio de mecanismos proativos e reativos, tais como:

I - acesso exclusivo à Ouvidoria por meio de página eletrônica da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, contendo formulário específico para o registro de manifestações;

II - telefone de discagem direta gratuita - 0800;

III - serviço de atendimento pessoal;

IV - recebimento de manifestações por meio eletrônico, ou correspondência convencional, ou ainda verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

Art. 7º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no inciso IV do art. 6º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a Ouvidoria requerer meio de certificação da identidade do usuário.

Art. 8º A Câmara Municipal dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa.

Art. 9º A Mesa da Câmara Municipal baixará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 18 de fevereiro de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de fevereiro de 2019.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Resolução teve origem na Redação Final Nº 2/2019 ao Projeto de Resolução Nº 2/2019 de autoria da Mesa Diretora.

RESOLUÇÃO Nº 3 – DE 18 de fevereiro de 2019.

(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA PARA O BIÊNIO DE 2019/2020)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Votuporanga para o biênio de 2019 a 2020, conforme o Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O Plano Estratégico de que trata esta Resolução, terá a missão de oferecer no Poder Legislativo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da administração pública municipal e legislando em prol de uma cidade mais justa, sustentável e menos desigual, bem como aproximar-se da população por meio de uma gestão

transparente e contemporânea.

Art. 3º Será constituída uma comissão composta por dois vereadores e dois servidores indicados pela Mesa Diretora para o acompanhamento dos objetivos do Plano Estratégico.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 18 de fevereiro de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de fevereiro de 2019.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Resolução teve origem na Redação Final Nº 3/2019 ao Projeto de Resolução Nº 3/2019 de autoria da Mesa Diretora.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br